



Recurso Especial Criminal nº 0016521-87.2016.8.19.0023

Recorrente: Gabriel Macedo Frauxe

Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Fls. 622: Considerando o nome do recorrente constante nas contrarrazões de **fls. 608/612**, a fim de evitar tumulto processual, dê-se vista ao Ministério Público para competente retificação.

Após, voltem-me conclusos para realização do juízo de admissibilidade.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Segunda Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)

